



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

Pág 1 / 1

Número da Lei: 273521
Ano da Lei: 2021
Data da Lei: 20/10/2021

DECRETO Nº 152, de 21 de setembro de 2022

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUARUJÁ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJÁ DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 002.735/2021 de 18 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0361.0014.2009.333900000000000000.01010142	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0361.0014.2009.331900000000000000.01010142	100.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0365.0015.2102.333900000000000000.01010142	70.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0365.0015.2102.331900000000000000.01010142	70.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0365.0015.2103.333900000000000000.01010142	20.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	05.002.0012.0365.0015.2103.331900000000000000.01010142	20.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul - Santa Catarina, 21 de setembro de 2022

NOÉ NAURO BENETTI
Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 145.806.591-04

JULIO CESAR DELLA FLORA
Secretário de Administração e Fazenda
CPF: 038.026.859-03